

PROJETO DE LEI Nº 031/98
AUTOR: VEREADOR PAULO DE OLIVEIRA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "RUA RAMON CRUANES", o Logradouro Público, conhecido anteriormente apenas como Rua Quatro, que inicia-se à esquerda da Rua Três, de quem vai da BR 116 ao Bairro dos Mendes, e segue por uma extensão de 195,51m (cento e noventa e cinco metros e cinquenta e um centímetros) terminando na propriedade de Floreal Cruanes.

Art. 2º Os Poderes constituídos Municipais tomarão as providências necessárias à divulgação da presente Lei, a fim de que a Via firme-se com sua denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 29 de dezembro de 1998.

Lener do Nascimento Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.